

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 33 (TRINTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....02

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DAP.....19

SEÇÃO IV

EDITAL

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA – VOLTA REDONDA.....22

MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS – VOLTA REDONDA..25

MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS – TURMA 23.....28

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA - MACAÉ.....31

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 58.062 de 10 de fevereiro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar . Procedimento Sumário .
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.005340/2016-11, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **NORBERTO FERNANDES DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1106411.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

- a) **EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1083348, como Presidente;
- b) **SIMONE RODRIGUES MIRANDA LIMA**, Recepcionista, matrícula SIAPE nº 1076556, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 140 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Art.5º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.588, de 01/12/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8042-4626 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.064 de 14 de fevereiro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art.1º **Determinar**, consoante o constante no Processo nº 23069.050633/2014-83, a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar possível irregularidade da situação funcional do servidor, **SONIA LOPES DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE nº 1073682.

Art.2º **Constituir**, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, **Comissão de Inquérito** que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) **MARTINHA GOMES NETTO CALDERARO**, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 307992, como Presidente;

b) **ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE**, Médico, matrícula SIAPE nº 304562, como membro;

Art.3º A Comissão adotará o **procedimento sumário** a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

Art.4º Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7842-5460 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.067 de 14 de fevereiro de 2017.

Instauração de Processo Administrativo
Disciplinar. Procedimento Sumário.
Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.043794/2014-11

RESOLVE:

Art.1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.2º **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **EDSON ALVISI NEVES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2363071, **CAUBY ALVES DA COSTA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 306315 e **PATRICIA LEVIN DE CARVALHO CIDADE**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1832602, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.3º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.926 de 27/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 7968-2572 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.070 de 14 de fevereiro de 2017.

DESIGNAÇÃO DE NOVA COMISSÃO
DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PARA APURAÇÃO MINUCIOSA DOS
FATOS APONTADOS NO PARECER DA
PROGER.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.002397/2012-27,

RESOLVE:

Art.1º De conformidade com a análise efetuada pela PROGER, por meio do PARECER 258/2014/MFST/PF-UFF/PGF/AGU DE 29/05/2014, não acolher o Relatório Final da Comissão Processante, designada pela Portaria nº 57.808 de 23 de janeiro de 2017.

Art.2º **Determinar** a constituição de nova Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

Art.3º **Designar** para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **IVENIO MOREIRA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3536897, **FRANCISCO JOSÉ A. DA SILVA MATTOS**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 1445406 e **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 308925, cabendo a Presidência ao primeiro.

Art.4º Esta Portaria cancela e substitui a de nº 57.808, de 23/01/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8041-8633 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.076 de 14 de fevereiro de 2017.

Homologação de estágio probatório de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8341-3034 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	2073487	23069.024062/16-93 Adriana Rosa Cruz Santos	19.02.2017
02	1731997	23069.024052/16-58 Alexandre Santos de Moraes	06.12.2016
03	1569754	23069.022792/16-50 Fernando de Araujo Penna	09.08.2016
04	6308121	23069.041526/16-26 Izabel Christina Nunes de Palmer Paaixão	19.02.2016
05	1578490	23069.073344/16-14 Lígia Maria Mendonça Vieira	15.01.2017
06	2028201	23069.0084077/16-35 Marcio Jose Melo Malta	21.05.2016
07	2083472	23069.024063/16-38 Paula Land Curi	28.01.2017
08	2072812	23069.024053/16-01 Renato Juinio Franco	28.01.2016

PORTARIA N.º 58.077 de 14 de fevereiro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8363-7142 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROMOÇÃO
(POR MERITO), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria no. , de de de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	2336133	23069.023159/16-89 Ana Paula Ornellas Mauriel	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	24.09.2016
02	1642531	23069.023137/16-19 Rogério Dultra dos Santos	2014/2016	D	ASSOCIADO	01	04.08.2016

PORTARIA N.º 58.128 de 21 de fevereiro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8881-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2052388	23069.023221/16-32 Ana Lívia Adriano	2013/2015		ADJUNTO - A	02	29.07.2016
02	2083455	23069.02722/16-85 Adriano Vilela Sampaio	2014/2016		ADJUNTO - A	02	16.03.2016
03	2916133	23069.023206/16-94 Andrea Araujo do Vale	2013/2015		ADJUNTO - A	02	28.07.2016
04	2145376	23069.030967/16-01 Andre Teixeira Pontes	2014/2016		ADJUNTO - A	02	06.08.2016
05	3018603	23069.072770/16-31 Juan Diego Cardoso Brêttas	2014/2016		ADJUNTO - A	02	01.08.2016
06	2115618	23069.011441/16-13 Lucas Mauricio Sigaud	2014/2016		ADJUNTO - A	02	14.06.2016
07	2033943	23069.072995/16-97 Nancy Lamenza Sholl da Silva	2013/2015		ADJUNTO - A	02	28.07.2016
08	2146220	23069.007899/16-78 Renata Farraiole Gueiros	2014/2016		ADJUNTO - A	02	04.08.2016
09	3439501	23069.043907/15-69 Daniele Moreira Cavalcante	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	17.12.2015
10	1345735	23069.003298/16-96 Albino Fonseca Junior	2013/2015	C	ADJUNTO	02	05.04.2016
11	1364070	23069.072942/16-76 Bernardo de Sá Costa	2014/2016	C	ADJUNTO	02	11.07.2016
12	1985217	23069.003336/16-19 Graciela Aparecida Profeta	2014/2016	C	ADJUNTO	02	30.06.2016
13	1780355	23069.041814/13-38 Leandro Colau Merlo	2011/2013	C	ADJUNTO	02	09.05.2013
14	1770633	23069.031069/16-61 Adrianna Milagres Rodrigues Lopes	2012/2014	C	ADJUNTO	03	08.08.2016
15	1809001	23069.043938/15-10 Alex Corrêa Abreu	2012/2014	C	ADJUNTO	03	22.12.2015
16	1696791	23069.040963/16-22 Alex Farah Pereira	2014/2016	C	ADJUNTO	03	25.04.2016
17	3191584	23069.030728/16-42 Andre Palma da Cunha Matta	2012/2014	C	ADJUNTO	03	30.05.2016
18	3620821	23069.021175/16-37 Bianca Aires Imbiriba di Maio Bonente	2014/2016	C	ADJUNTO	03	22.03.2016
19	5171761	23069.031163/16-11 Christiane Fernandes Ribeiro	2014/2016	C	ADJUNTO	03	18.09.2016
20	1475496	23069.031065/16-83 Fabiana Resende Rodrigues	2014/2016	C	ADJUNTO	03	22.08.2016
21	1812692	23069.042008/16-20 Hernan Maycol Falla Luza	2012/2014	C	ADJUNTO	03	27.06.2016
22	2611926	23069.011404/16-13 Janine Domingues Vieira	2013/2015	C	ADJUNTO	03	09.06.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
23	3114928	23069.022460/16-75 João Marcos de Melo Marcondes	2014/2016	C	ADJUNTO	03	21.06.2016
24	1958436	23069.042092/16-81 Julio Vieira Neto	2014/2016	C	ADJUNTO	03	01.08.2016
25	312084	23069.031067/16-72 Naura Liane de Oliveira Aded	2012/2014	C	ADJUNTO	03	08.08.2016
26	1908601	23069.010341/16-70 Natalia Castro Fernandes	2014/2016	C	ADJUNTO	03	04.03.2016
27	1051170	23069.042202/16-13 Núbia Karla de Oliveira Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	03	21.08.2016
28	2454106	23069.042158/16-33 Paulo Roberto de Sant' Anna	2014/2016	C	ADJUNTO	03	02.08.2016
29	1951070	23069.041218/16-09 Sergio Girão Barroso	2014/2016	C	ADJUNTO	03	21.05.2016
30	1917096	23069.003552/16-56 Vinicius Davila Bitencourt Pascoal	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.04.2016
31	311133	23069.042245/16-91 Ana Carolina de Carvalho Maciel	2011/2013	C	ADJUNTO	04	21.07.2016
32	2741910	23069.011950/16-46 Claudia Maria de Oliveira Campos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	15.07.2016
33	1793140	23069.072558/16-73 Danielle da Costa Rubim Messenger dos Santos	2014/2016	C	ADJUNTO	04	23.06.2016
34	222197	23069.011800/16-32 Dina Tereza Papi de Guimarães	2014/2016	C	ADJUNTO	04	27.06.2016
35	1745339	23069.041531/16-39 Gustavo Andre de Deus Carneiro Vianna	2013/2015	C	ADJUNTO	04	03.05.2016
36	1310175	23069.031150/16-41 Heber de Souza Maia Filho	2012/2014	C	ADJUNTO	04	01.09.2016
37	1744476	23069.041050/16-23 Márcia Rodrigues Amorim dos Santos	2013/2015	C	ADJUNTO	04	04.04.2016
38	1808504	23069.041877/16-37 Maristela Barbosa Portela	2014/2016	C	ADJUNTO	04	19.08.2016
39	2315881	23069.040152/16-21 Rosane Valeria Viana Fonseca Rito	2013/2015	C	ADJUNTO	04	21.01.2016
40	1812701	23069.072931/16-96 Sebastian Ujevic Tonino	2014/2016	C	ADJUNTO	04	08.09.2016
41	16690761	23069.022398/16-11 Stefania Chiarelli	2013/2015	C	ADJUNTO	04	17.06.2016
42	1808505	23069.031068/16-17 Yara Leite Adami Rodrigues	2014/2016	C	ADJUNTO	04	26.08.2016
43	1550268	23069.012000/16-39 Anselmo Antunes Montenegro	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	09.09.2016
44	1547459	23069.030985/16-84 Flavya Mendes de Almeida	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	31.08.2016
45	2487609	23069.023211/16-05 Guilherme Nery Atem	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	22.08.2016
46	2478558	23069.011835/16-71 Jacqueline Silva Pereira	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	30.06.2016
47	1295076	23069.031574/15-25 Marcio Moacyr de Vasconcelos	2013/2015	D	ASSOCIADO	02	09.12.2015

48	303774	23069.020140/16-81 Sérvio Túlio Santos Vieira	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	30.03.2016
49	1542956	23069.072867/16-43 Silvio Jose Sabino	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	24.07.2016
50	1949969	23069.023479/15-58 Eunice Schilling Trein	2010/2012	D	ASSOCIADO	03	07.12.2015
51	1457344	23069.030984/16-30 Paulo Cesar Amaral Ribeiro da Silva	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	25.08.2016
52	20966140	23069.030284/16-45 Renato Augusto Moreira de Sá	2012/2014	D	ASSOCIADO	03	03.03.2016
48	310377	23069.042247/16-80 Denise Rolão Araripe	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	21.07.2016
49	308127	23069.031335/16-56 Jose Mario Franco de Oliveira	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	10.06.2016
50	1171519	23069.030983/16-95 Luciano Antunes Barros	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	15.07.2016
51	1281399	23069.010446/16-29 Marco Antonio Farah Caldas	2012/2014	D	ASSOCIADO	04	04.03.2016
52	3107026	23069.030541/16-49 Maria Abadia Freira Vera	2013/2015	D	ASSOCIADO	04	26.04.2016
50	127532	23069.023018/16-66 Ruy Afonso de Santacruz Lima	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	15.07.2016
51	1353125	23069.043384/16-80 Sandra Regina Holanda Mariano	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	29.05.2016
52	2171753	23069.042630/16-38 Thereza Christina Lopes Coutinho	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	18.10.2016

PORTARIA N.º 58.129 de 21 de fevereiro de 2017.

Concessão de Progressão / Promoção
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de
Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei nº 11.344/06, da Resolução do CEP nº 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8905-4902 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	2152584	23069.007898/16-23 Claudia da Silva	2014/2016		ADJUNTO - A	02	14.08.2016
02	1053568	23069.009610/16-55 Claudio Araujo de Souza e Silva	2014/2016		ADJUNTO - A	02	28.09.2016
03	2058575	23069.023207/16-39 Gustavo França Gomes	2013/2015		ADJUNTO - A	02	28.07.2016
04	2132008	23069.005671/16-43 Horacio Marconi da Silva Matias Dantas Linhares	2014/2016		ADJUNTO - A	02	24.06.2016
05	1967206	23069.085798/16-38 Luciano Bertini	2014/2016		ADJUNTO - A	02	04.08.2016
06	2118014	23069.073285/16-84 Mauro Celso Ribeiro	2014/2016		ADJUNTO - A	02	30.09.2016
07	2141826	23069.009609/16-21 Rodrigo de Araujo Monteiro	2014/2016		ADJUNTO - A	02	28.09.2016
08	2080198	23069.073009/16-16 Wesley Luiz da Silva Assis	2014/2016		ADJUNTO - A	02	27.07.2016
09	390442	23069.023314/16-67 Wilma Lucia Rodrigues Pessoa	2014/2016	B	ASSISTENTE	02	04.08.2016
10	1487043	23069.022591/16-52 Dayala Paiva de Medeiros Vargens	2012/2014	C	ADJUNTO	02	28.06.2016
11	311567	23069.041994/16-09 Ana Lucia Pires Augusto	2013/2015	C	ADJUNTO	03	22.06.2016
12	1687710	23069.085302/16-26 Alessandra Daflon dos Santos	2013/2015	C	ADJUNTO	03	28.03.2016
13	1769574	23069.009422/16-27 Cleber de Almeida Correa Junior	2014/2016	C	ADJUNTO	03	21.09.2016
14	1911524	23069.023013/16-33 Juniele Rabelo de Almeida	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.07.2016
15	1970748	23069.012592/16-99 Juliana Nunes Rodrigues	2014/2016	C	ADJUNTO	03	14.10.2016
16	1964853	23069.023296/16-13 Mylene Cristina Santiago	2014/2016	C	ADJUNTO	03	04.09.2016
17	390569	23069.023408/16-36 Zuleide Simas da Silveira	2014/2016	C	ADJUNTO	03	24.08.2016
18	1257428	23069.023191/16-64 Luis Antonio Cardoso da Silva	2014/2016	C	ADJUNTO	04	25.08.2016
19	1806853	23069.007500/16-59 Luciano Gomes de Medeiros Junior	2014/2016	C	ADJUNTO	04	13.08.2016
20	1839556	23069.073208/16-24 Ozanan Vicente Carrara	2015/2017	C	ADJUNTO	04	27.01.2017
21	1821749	23069.012593/16-33 Rosemary Vieira	2014/2016	C	ADJUNTO	04	14.10.2016
22	2191861	23069.031291/16-64 Susana Cristina Aidé Viviane Fialho	2014/2016	C	ADJUNTO	04	30.07.2016

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO
A PROGRESSÃO,
LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
23	1551538	23069.012122/16-25 Esteban Walter Gonzalez Clua	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	02.10.2016
24	1549153	23069.012389/16-12 Leandro Alcoforado Sphaier	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	05.09.2016
25	1166726	23069.011558/16-05 Ricardo Marques Ribeiro	2014/2016	D	ASSOCIADO	02	27.06.2016
26	2439491	23069.031241/16-07 Felipe Zandonadi Brandão	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	05.11.2016
27	3172325	23069.031328/16-54 Maria de Lourdes Gonçalves Ferreira	2014/2016	D	ASSOCIADO	03	14.11.2016
28	310936	23069.040567/15-14 Rita de Cássia dos Santos Vasconcellos	2010/2012	D	ASSOCIADO	03	10.03.2015
29	418930	23069.012506/16-48 Geraldo de Souza Ferreira	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	27.10.2016
30	308639	23069.031031/16-99 João Baptista Correia Ormonde Filho	2010/2012	D	ASSOCIADO	04	28.07.2016
31	12844322	23069.023145/16-65 Tânia Cristina Rivera	2014/2016	D	ASSOCIADO	04	07.12.2016

(*) Em correção a Portaria nº 58.121 de 16 de fevereiro de 2016.

PORTARIA N.º 58.144 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** a portaria nº 57.818, de 19/01/2017, publicada no DOU de 24/01/2017, seção 2, página 14, referente à nomeação de **ANDRÉ ABEL AUGUSTO**, onde se lê: ... no código de vaga nº 239323, decorrente da aposentadoria de Annibal Parracho Santanna, Portaria nº 48.692, publicada no D.O.U. de 21/02/2013, leia-se: ... no código de vaga nº 928543, decorrente da posse em outro cargo inacumulável de **IGOR MARTINS MEDEIROS ROBAÍNA**, Portaria nº 57.451, publicada no D.O.U. de 08/11/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8624-9644 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 58.145 de 21 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuição legal e estatutária, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 8.112/90, com base na Portaria Normativa Interministerial nº 22, de 30/04/2007, publicada no D.O.U de 02/05/2007, alterada pela Portaria nº 224 de 23/07/2007, publicada no D.O.U de 24/07/2007, na Portaria do Ministério da Educação nº 1.178 de 05/12/2013, publicada no D.O.U de 06/12/2013, na Portaria Interministerial dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 313 de 04/08/2015, publicada no D.O.U de 05/08/2015 e o que consta no processo nº 23069.001689/2017-57.

RESOLVE:

Art.1º Nomear PALLOMA VALLE MENEZES habilitada e classificada em Concurso Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 203/2016, publicado no D.O.U de 19/07/2016, retificado pelos D.O.U. de 25/07/2016, de 30/08/2017 e de 03/10/2016, homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e pelo Edital nº 261/2016, publicado no D.O.U. de 23/12/2016 e retificado pelo D.O.U de 03/01/2017, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A, nível 1, do Quadro Permanente desta Universidade, para ter exercício no Departamento de Ciências Sociais de Campos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, Área de Conhecimento: Métodos em Pesquisa Sociológica, em regime de Dedicção Exclusiva, no código de vaga nº 236755, decorrente da aposentadoria de **RENATO ANDRADE LESSA**, Portaria nº 57.097, publicada no D.O.U. de 09/09/2016..

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 8863-428 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 017 de 18 de Janeiro de 2017.**

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.000059/2017-65,

RESOLVE:

1. **Designar GLAUBER CORTES MENDONÇA**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2258087, para Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Apoio Técnico, da Coordenação de Orçamento e Custos, da Pró-Reitoria de Planejamento - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 018 de 19 de janeiro de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, a servidora **THAÍS CASTRO KOCH**, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **2207942**, redistribuída da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo 1001558-48.2016.4.01.3400, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.949 de 23/12/2016, publicada no DOU de 26/12/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 018 de 19 de janeiro de 2017.

A **Diretora do Departamento de Administração de Pessoal**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1. **Lotar** no Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – ESR, a servidora **THAÍS CASTRO KOCH**, ocupante do cargo de **Administrador**, Matrícula SIAPE nº **2207942**, redistribuída da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP em cumprimento à decisão judicial proferida pela 3ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal nos autos do processo 1001558-48.2016.4.01.3400, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 1.949 de 23/12/2016, publicada no DOU de 26/12/2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº. 79 de 10 de fevereiro de 2017.

SEÇÃO: SCAD/DDV/CRL/DAP

PROCESSO Nº 23069.000890/2017-17

INTERESSADO: LEANDRO SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: Afastamento para prestar Colaboração Técnica

DECISÃO: GAR, em 01/02/2017

Com base no Art. 20 da Lei nº 11.233, de 22/12/2005, que acrescentou na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, o Art. 26-A, autorizo o afastamento para prestar Colaboração Técnica do servidor **LEANDRO ANTOS DA SILVA**, Administrado, Matrícula SIAPE nº 1547206, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo que ocupa nesta Universidade, junto ao "Projeto Intercâmbio de conhecimentos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, **pelo prazo de 1(um) ano. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**. Reitor.

Publique-se

JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal

#####

SEÇÃO IV

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA – VOLTA REDONDA - TURMA 44ª** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2017, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
60	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	09/08/2017	360 h	-	20 x 495,00

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Bloco A /s.204- Aterrado. Faculdade da UFF – Volta Redonda. Tel: (24) 30768785

2.2. **Horário:** 14:00 às 20:00h

2.3. **Período:** 15/06/2017 a 27/07/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista / levantamento de perfil

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 15/06/2017 a 27/07/2017

3.2.1.2 Horário: das 14 às 20:00 h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Bloco A /s.204- Aterrado. Faculdade da UFF – Volta Redonda.

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendado com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 17/07/2017 a 28/07/2017

3.2.3.2 Divulgação do resultado

3.2.3.3 Data: 31/07/2016

3.2.3.4 Horário: 10 às 18h

3.2.3.5 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Bloco A /s.204- Aterrado. Faculdade da UFF – Volta Redonda.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista / Avaliação escrita

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas a partir de 09/08/2017 das 08:00 horas – 17:00 horas aos sábados.

3.4.2 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Bloco A /s.204- Aterrado. Faculdade da UFF – Volta Redonda.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 2) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 3) possuir mais idade; 4) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 28 de novembro de 2016.

MAURICIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial Estratégica
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017, **TURMA 24 – Volta Redonda**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	01/03/2017	360 h	-	24 x 495,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Pré-inscrição:** www.uff.br/adm/logemp (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A – Aterrado – UFF. Volta Redonda. Tel. 2629-9870

2.2. **Horário:** 10:00 às 18:00h

2.3. **Período:** 01/03/2017 a 30/04/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Prova de Seleção.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/03/2017 a 30/04/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18h.

3.2.1.3 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 Bloco A – UFF, Campus do Atterrado – Volta Redonda

3.2.2 Prova de Seleção

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.2.2 Conteúdo: Conhecimentos básicos sobre Logística.

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 30/04/2017 a 06/05/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 08/05/2017

3.2.4.2 Horário: 10h às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / prova.

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas a partir de 13/05/2017, das 08:00 horas às 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2 Local: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco A – Campus do Atterrado – Volta Redonda/RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 2) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 3) possuir mais idade; 4) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 24 de Outubro de 2016.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM LOGISTICA E GESTÃO DA CADEIA DE SUPRIMENTOS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017, **TURMA 23**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
50	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	01/02/2017	360 h	-	24 x 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Pré-inscrição:** www.uff.br/adm/logemp (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis. Tel.26299870

2.2. **Horário:** 10:00 às 20:00h

2.3. **Período:** 01/02/2017 a 30/03/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de Curriculum Vitae e de Histórico Escolar

3.1.2 Prova de Seleção.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/02/2017 a 30/03/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 20h.

3.2.1.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 – sala 722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.2.2 Prova de Seleção

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.2.2 Conteúdo: Conhecimentos básicos sobre Logística.

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 30/03/2017 a 05/04/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 06/04/2017

3.2.4.2 Horário: 10h às 20h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / prova.

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das aulas a partir de 08/04/2017, das 08:00 horas às 17:00 horas, aos sábados.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Para preenchimento das vagas destinadas a servidores desta Universidade foram estabelecidos os seguintes critérios de seleção, além dos anteriormente citados: 1) não ter nenhum curso no nível de pós-graduação; 2) apresentar maior tempo de serviço na UFF; 3) possuir mais idade; 4) apresentar coeficiente de rendimento na Graduação superior aos demais candidatos.

4.5 A seleção de que trata este item considerará, também, o interesse do exercício profissional do servidor na UFF, através de homologação do nome do servidor realizada pelo Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DRH, da Superintendência de Recursos Humanos da UFF.

4.6 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.7 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Logística Empresarial e Gestão da Cadeia de Suprimentos, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.8 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 24 de outubro de 2016.

AURÉLIO LAMARE SOARES MURTA
Coordenador do Curso MBA em Logística Empresarial
e Gestão da Cadeia de Suprimentos
#####

EDITAL 2017

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL ESTRATÉGICA – MACAÉ - TURMA 45^a**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2017, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	08/04/17	360 h	-	20 X R\$ 495,00

1.1 Podem concorrer brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Rua Aloisio da Silva Gomes, 50 – Granja dos cavaleiros – Macaé . Cep: 27930-560 – Site: www.adm.sites.uff.br/cagee

2.2. **Horário:** 10:00 às 18:00h

2.3. **Período:** 15/02/2017 a 30/03/2017

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

Data: 15/02/2017 a 30/03/2017

3.2.1.1 Horário: das 10 às 18 h.

Local: Rua Aloisio da Silva Gomes, 50 – Granja dos cavaleiros – Macaé . Cep: 27930-560 – Site: www.adm.sites.uff.br/cagee

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 28/03/2017 a 03/04/2017

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 04/04/2017

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

Local: Rua Aloisio da Silva Gomes, 50 – Granja dos cavaleiros – Macaé. Cep: 27930-560

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 08/04/2017 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Aloisio da Silva Gomes, 50 – Granja dos cavaleiros – Macaé . Cep: 27930-560 – Site: www.adm.sites.uff.br/cagee

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

- Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;
- O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;
- Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.
- O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;
-
- O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

4.5 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial Estratégica, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 03 de outubro de 2016.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial Estratégica
#####